

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.773, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo de Lucélia/SP).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - **O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LUCÉLIA - "COMTUR"**, criado pela Lei Municipal nº. 3.926, de 19 de maio de 2008 e alterada pela Lei 4.686, de 19 de março de 2018, passa a ser composto pelos seguintes Membros:

PRESIDENTE:

SECRETARIO EXECUTIVO:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Membro Titular: ANÉSIO DO NASCIMENTO VIEIRA
Membro Suplente: FLÁVIO AUGUSTO ALVES DE FREITAS

Membro Titular: LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA
Membro Suplente: THAYZA LIMA DE OLIVEIRA

Membro Titular: ALESSANDRA RIBEIRO DE CAIRES RODRIGUES
Membro Suplente: CASSIANA LUKIANTCHUKI

Membro Titular: PAULA DE SOUZA ARAÚJO DO LAGO
Membro Suplente: PATRÍCIA GONÇALVES FLORES.

Membro Titular: FERNANDA CREPALDI CANDIDO FERREIRA BORBOLAN
Membro Suplente: CÁTIA CRISTINA PREFEITO MAION

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

Membro Titular: CLEYTON PITARELLO
Membro Suplente: SHIRLEI MARIA BEZERRA

Membro Titular: APARECIDO MAGALHÃES JUNIOR
Membro Suplente: JEAN CARLOS OTAVIANO

Membro Titular: DANILO APARECIDO DOS SANTOS JASSI
Membro Suplente: YAGO KAWAY FACCO

Membro Titular: GRACE MEIRE BIANCHI HERNANDEZ
Membro Suplente: ANGÉLICA ALCÂNTARA

Membro Titular: ANTONIA SOLANGI PASCHOAL OLHER
Membro Suplente: HILMA SOLANGE AFONSO

Membro Titular: RODRIGO FAZAN
Membro Suplente: JESTER FERNANDA MARINHO DOS SANTOS

Membro Titular: SANDRA ELIZABETE BUENO DA SILVA
Membro Suplente: JOÃO VICTOR LOPES PEREIRA

Membro Titular: MARCELO GREGO
Membro Suplente: JEAN CARLOS BARROQUELO

Membro Titular: ELIZABETE MARQUES DE OLIVEIRA
Membro Suplente: BRUNO MARCELO OLIVEIRA LOPES

Membro Titular: JOSIMAR FARIAS BARROS
Membro Suplente: CLÁUDIO ROBERTO CAMARGO LIMA

Artigo 2º - O mandato dos Membros do COMTUR será de 02 (dois) anos, renováveis a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Artigo 3º - A participação dos elementos acima mencionados será sem ônus para o Município, sendo os serviços por eles prestados considerados como relevantes à causa pública.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 9.081, de 28 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO